



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 717 de 194^o para obras particulares de 5^a categoria.
 Local Rua de Passos n.º 188
 Natureza legalisar obras
 Nome do técnico responsável Joaquim S.F.Santos

De harmonia com o despacho de 13 de Setembro de 194^o dado ao requeri-
 mento registado sob o n.º 15207 de 194^o, é concedida a
Antonio Rodrigues da Fonseca a presente licença para executar, com as
 condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 11 de Junho de 194^{um}
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

- a) S.U.: tem que requerer a verificação da implantação
 b) E.U.: satisfáz com o aditamento 16748.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 13 de Dezembro de 194^o.

Guilherme Bompas, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 2811

Registou

Conferiu

O Presidente,

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	10\$ 00
..... m. q. de área utilizável	\$
..... m. q. de área coberta	60\$ 60
..... ml. de muro interior	\$
..... ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$
..... m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
..... m. q. de área utilizável	\$
..... m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$
-------------------------	----

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	10\$ 00
----------------------------------	---------

EMOLUMENTOS 7\$ 50

IMPRESSO \$ 25

83\$ 35

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50\$ 00

Para o Estado 50\$ 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário 30\$ 00

Para o perito Sanitário 30\$ 00

248 35

ADICIONAL DE 30 %

27 00

IMPOSTO DO SÊLO

\$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$

202 00

\$

Total: Esc.

477\$ 35